



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 117/2018/PS-GSE

Brasília, 05 de julho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 7.789, de 2010, do Senado Federal (PLS nº 446, de 2009), que “Institui o Dia Nacional do Interactiano”, foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, e convertido na Lei nº 13.687, de 2 de julho de 2018.

Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da Mensagem e do texto da Lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente,

Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário

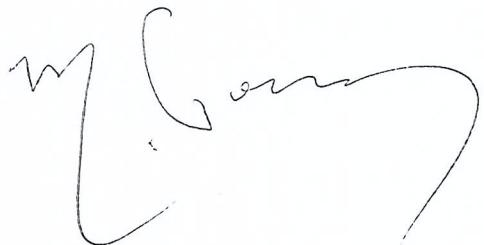
Nome: Eduardo A.
Rubrica: _____
Matrícula: _____
Data: 05/07/18
Hora: 13:13

Mensagem nº 366

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelênciа que acabo de sancionar o projeto de lei que “Institui o Dia Nacional do Interactiano”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.687 , de 2 de julho de 2018.

Brasília, 2 de julho de 2018.



*Sanciono
27/2/2018*

Institui o Dia Nacional do
Interactiano.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do
Interactiano, a ser celebrado anualmente em 5 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, *13* de junho de 2018.

*RODRIGO MAIA
Presidente*

LEI N° 13.687, DE 2 DE JULHO DE 2018.

Institui o Dia Nacional do Interactiano.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Interactiano, a ser celebrado anualmente em 5 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de julho de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

